



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Processo nº 52700.102717/2018-39

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

| | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Unidade: | DREI/SEMPE |
| Nome do Projeto: | Central Nacional de Registro |
| Fonte de Recursos: | Programa 2047, ação orçamentária 15EW |
| Responsável pela Demanda: | Conrado Vitor Lopes Fernandes |
| E-mail: | conrado.fernandes@mdic.gov.br |
| Telefone: | (61) 3411-8367 |

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

| | |
|------------------------------|-----------------------------|
| Integrante Requisite: | Osmar Vitor dos Santos Neto |
| E-mail: | osmar.neto@mdic.gov.br |
| Telefone: | (61) 3411-8424 |

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O objetivo do projeto é o desenvolvimento e a implantação de uma solução tecnológica para integrar informações, serviços e processos relativos à abertura e legalização de empresas e pessoas jurídicas.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. Alinhamento com o Plano Plurianual 2016-2019

Na esfera federal, este projeto está alinhado ao Plano Plurianual 2016-2019, por meio dos seguintes objetivos e iniciativas do Programa 2047 - Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil:

- **Objetivo 1058** - Simplificar e integrar os processos de legalização de empresas.
 - Iniciativa 04X2 - Implantação do processo único para abertura e baixa de empresas em todo o Brasil.
 - Iniciativa 04X4 - Apuração e divulgação dos tempos de conclusão das etapas sob a responsabilidade dos órgãos envolvidos no processo único de abertura e baixa de empresas.
- **Objetivo 1060** - Simplificar, integrar e agilizar o acesso da sociedade aos serviços públicos.
 - Iniciativa 04XO - Articulação junto aos órgãos públicos federais competentes para a redução de formalidades e exigências na prestação de serviços públicos ao cidadão, às empresas e às entidades sem fins lucrativos.

4.2. **Alinhamento com o Plano Estratégico Institucional do MDIC**

Essa contratação está relacionada aos seguintes objetivos estratégicos do Ministério:

- OE.2 - Tornar o ambiente de negócios amigável ao empresário e ao inovador;
- OE.9 - Prover soluções tecnológicas efetivas, integradas e alinhadas à estratégia organizacional.

4.3. **Alinhamento com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação/PDTI**

No PDTI 2017/2019 foram elencadas sete Necessidades de TIC, na qual a Necessidade de TIC n2 - Prover soluções de gestão da informação para viabilizar a execução dos programas do Ministério, está diretamente relacionada a essa contratação.

Esta contratação está também alinhada ao Plano de Ações do PDTI 2017/2019, item m3 - Executar os projetos que envolvam desenvolvimento ou aquisição de sistemas de informação com previsibilidade de custo, tempo, escopo e qualidade, mais especificamente à ação a25 - Desenvolver ou adquirir sistemas de informação com a aplicação da metodologia de gerenciamento de projetos adotada e com o suporte e o controle do escritório de projetos.

5. **MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

5.1. **MOTIVAÇÃO:**

Atualmente, o tema da legalização de empresas e negócios está pautado por dois diplomas legais que estabelecem as bases de uma importante política pública de simplificação e integração do processo de abertura, alteração e baixa: tratam-se do Capítulo III – Da Inscrição e da Baixa – da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (artigos 4º a 11) e da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), hoje sob a condução da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE/MDIC).

Com disposições quase análogas, a Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e a Lei nº 11.598, de 2007, tem o objetivo de conceber e implantar um sistema integrado que permitirá a abertura, alteração e fechamento de empresas, por meio da simplificação de procedimentos e redução da burocracia ao mínimo necessário.

Esse sistema deve realizar a integração de todos os processos dos órgãos e entidades responsáveis por registro, inscrições, licenciamentos, autorizações e baixa de empresas, por meio de uma única entrada de dados e de documentos, acessada pela Internet.

Referências legais:

- LC 123/2006, art 8º, inc II, alínea “a”.
- Decreto 8789/2016.
- Decreto 9260/2017, art 33.
- Lei 11.598/2007 (Redesim).
- Lei 8934/1994, art 3º.
- Resolução CGSIM 25/2011, alterada pela Resolução CGSIM 38/2016.

5.2. **JUSTIFICATIVA:**

A ausência desse sistema tem, como consequências, dentre outras, a morosidade e dificuldades em processos de registro e legalização interestaduais, retrabalho para o usuário dos serviços e desestímulo para o empreendedorismo formal.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Simplificar a oferta de serviços para o empreendedor e demais interessados no processo de registro.
- Maior segurança e rapidez na tramitação das informações.
- Melhorar a qualidade do atendimento e eficiência dos serviços prestados para a sociedade civil e governo.
- Melhorar a percepção da prestação de serviços.
- Coletar e centralizar informações de registro e legalização das empresas.
- Incentivar a formalização do empreendedorismo no país.
- Uniformizar os processos utilizados no registro.
- Facilitar a fiscalização das juntas nos atos dos agentes auxiliares do comércio.
- Formular, implementar, avaliar e monitorar políticas públicas relacionadas ao ambiente empresarial.

Isto posto, sugerimos o encaminhamento do presente processo, em conformidade com o art. 11, **caput**, da [Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014](#), emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Área de Tecnologia da Informação da MDIC para as providências cabíveis.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

Anne Caroline Nascimento da Silva

Coordenadora-Geral de Normas

DREI/SEMPE/MDIC

De acordo. Encaminhe-se o presente à Área de Tecnologia da Informação do MDIC para as providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)

Conrado Vitor Lopes Fernandes

Diretor

DREI/SEMPE/MDIC



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroline Nascimento da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 23/04/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Conrado Vitor Lopes Fernandes, Diretor(a)**, em 23/04/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FRANCA DANTAS, Coordenador(a)-Geral**, em 24/04/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0326266** e o código CRC **9B98E506**.
